



PROCESSO Nº 550/17

PROTOCOLO Nº 14.236.642-8

PARECER CEE/CEIF Nº 211/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ANTÔNIO FRANCO
FERREIRA DA COSTA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ICARAÍMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 794/17-Sued/Seed, de 05/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 26/08/16, de interesse do Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - Ensino Fundamental e Médio, do município de Icaraíma, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 127 e 162).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Izupério Oliveira de Souza, 920, Centro, do município de Icaraíma, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5567/12, de 13/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE de 09/10/12 a 09/10/17 (fl. 134).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1700/05, de 29/06/05, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 569/06, de 02/03/06 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 350/11, de 16/02/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir, de 02/03/10 até 02/03/15 (fl. 141).



PROCESSO Nº 550/17

1.2 Organização Curricular (fl. 144)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

NRE: 28 - Umuarama		MUNICÍPIO: 1000 - Icaraima			
ESTABELECIMENTO: 00237- Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental e Médio					
ENDEREÇO: Rua Izupério Oliveira de Souza , 920					
TELEFONE: 44-36651433					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano					
TURNO: manhã e tarde					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: Simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM -Inglês	2	2	2	2
	Subtotal	2	2	2	2
	Total Geral	25	25	25	25

Matriz de acordo com a LDB nº 9394/96

*Ensino Religioso: disciplina de matrícula facultativa



PROCESSO Nº 550/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 164)

Ano Série Etapa Modulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
6.º	175	114	126	138	80	3	6	4	5	0	18	10	10	12	5	24	11	8	1	8	130	87	104	120	67
7.º	135	157	121	120	129	3	3	1	4	0	12	13	13	13	7	13	21	3	7	25	107	120	104	96	97
8.º	157	134	140	112	105	3	2	2	5	0	17	17	9	9	9	13	15	8	9	14	124	100	121	89	82
9.º	115	137	129	144	108	5	3	7	9	0	3	11	11	9	5	9	21	1	13	25	98	102	110	113	78
1.ª	209	183	194	155	172	17	15	23	20	0	35	38	37	9	27	18	24	5	27	47	139	106	129	99	98
2.ª	174	175	156	142	109	16	15	21	19	0	30	23	27	11	5	15	13	4	3	33	113	124	104	109	71
3.ª	147	127	151	117	116	9	10	14	16	0	22	19	15	8	7	3	6	0	1	18	113	92	122	92	91

1.4 Comissão de Verificação (fl. 128)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 30/17, de 13/03/17, do NRE de Umuarama, composta pelos técnicos pedagógicos: Neide Boffete Coiado, licenciada em História, Dhiancarly Froda Gonçalves, licenciado em Matemática e Lucimara Bertinotti, licenciada em Matemática após a verificação *in loco* emitiu laudo técnico em 15/03/17, e informa:

(...) **Justificativa:** A direção do colégio justificou que o atraso do processo foi em decorrência da greve em 2015 (falta de professores e funcionários), alterações na programação de formação de capacitação dos brigadistas e atraso de vistoria da Vigilância Sanitária (atender exigências) (fl. 147).

(...) **Melhorias efetuadas na instituição:** O colégio realizou as seguintes melhorias: substituição de piso de 04 salas de aula, reforma de 02 banheiros de uso dos alunos, adaptação de um banheiro para portadores de necessidades especiais, colocação de ar-condicionado em 12 salas de aula, reforma dos ventiladores de parede das salas de aula, reforma nos quadros de giz, reforma de 100 conjuntos de carteiras e recebimento de carteiras novas, aquisição de mais equipamentos para 02 salas de atendimento de alunos com DV e DA, 02 mesas para sala dos professores, 08 conjuntos de mesas com bancadas para refeitório dos alunos, 17 armários para as salas de aula, 04 conjuntos de mesas com cadeiras para a Biblioteca, ampliação da quadra poliesportiva com a construção de 125 m² de piso, colocação de tabelas para a prática de basquete, colocação de redes de proteção na quadra poliesportiva, construção de uma quadra de areia, 01 pista para salto a distância, 01 plataforma para arremesso de peso, instalação de mais um bebedouro para alunos com água gelada e 01 para sala de professores, aumento de altura no muro da escola, pintura interna do pátio coberto e reforma dos beirais.

(...) **Laboratório de Ciências, Química e Física** (53,51 m²), contém bancada média de granito com cuba de inox, torneiras, bancada grande de granito com três cubas de inox e torneiras, quatro estantes de aço com vidrarias, um armário de madeira com produtos para experimentos, um armário de madeira com duas portas de vidros com instrumentos, quarenta banquetas de madeira, seis jogos de mesa com cadeiras, ventilador, quadro negro e um ventilador de 29", tela plana. A sala possui infiltração no forro e piso com taco solto.



PROCESSO Nº 550/17

(...) O **pátio coberto/refeitório** com 590 m², com várias câmeras de vídeo, possui dois bebedouros elétricos grandes com cinco torneiras cada, luz de emergência, coletores de lixo, contém onze mesas com vinte bancos e quatro conjuntos de mesa com oito banquetas cada onde são realizadas as refeições dos alunos do colégio. O teto do pátio tem infiltrações, forro danificado em algumas partes, a Diretora disse que assim que conseguir verba vai providenciar o conserto.

Palco com 51,30 m² localizado próximo à cozinha, para apresentação de atividades e/ou eventos realizados por alunos e professores.

Sala de Recursos Multifuncionais Surdez com 25,14 m² com um armário de madeira, um armário de aço, um computador com impressora com acesso à internet, três mesas grandes de biblioteca com seis cadeiras, mesas e materiais pedagógicos específicos.

Sala de Recursos Multifuncionais DV com 16,95 m² possui dois armários, uma mesa redonda com quatro cadeiras, impressora, um computador com acesso à internet, equipamentos e materiais pedagógicos específicos.

Sala de Apoio à Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática) com 41,25 m² atendimento no turno da tarde com ventilador, bastante arejada e com materiais específicos ao Programa.

(...) **laboratório de Informática:** com 20 computadores do Paraná Digital, 16 computadores do Proinfo.

(...) A **Biblioteca** possui 112 m². O acesso à Biblioteca é por um portão lateral, sem cobertura, dificultando em dia de chuva. É bem arejada, possuindo um ventilador, com vasto acervo bibliográfico, tem vinte e três estantes de aço, quatro estantes de madeira, um armário de madeira, vinte mesas para leitura, quarenta e duas cadeiras, uma escrivaninha com três gavetas, três mesas para computador, um computador para uso dos alunos e um computador para uso dos funcionários. Banheiro da Biblioteca – banheiro unissex, com vaso, pia e suportes para papéis.

Quadra poliesportiva com 941,50m² é coberta, adequada para a prática de futsal, vôlei e basquete, com redes de proteção e cercada por muretas. Outros espaços para prática esportiva. Quadra de areia, pista para salto a distância, plataforma para arremesso de peso.

Área livre é um espaço amplo com 2940 m² bem arborizada, com quadras de areia, duas mesas para prática de tênis de mesa e vários coletores de lixo e mesas de cimento com banquetas para os alunos.

Acessibilidade: o colégio não oferece obstáculo para acessibilidade, possui banheiros adaptados. Casa do Permissionário, fica fora do pátio, murada e acesso por um portão de ferro na lateral. Recursos Materiais e Tecnológicos (fl. 152). (...) Corpo docente (fl. 152).

(...) A instituição apresentou o Certificado de Conformidade do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** nº 293/16, constando que o referido estabelecimento se encontra de acordo com a Lei.

(...) Tem **Licença Sanitária** sob nº 14/2013, data de emissão 06/06/16, com vigência em 06/06/17.

A Comissão de Verificação apresenta quadro de docentes com habilitação específica à folha 152.



PROCESSO Nº 550/17

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Umuarama ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 157).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 159)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 901/17-CEF/Seed, de 30/03/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - Ensino Fundamental e Médio, do município de Icaraíma.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O Laboratório de Ciências possui infiltração no forro e piso com taco solto. O pátio também contém infiltração e o forro está parcialmente danificado. A Biblioteca conta com vasto acervo, no entanto, a entrada é por um portão lateral, sem cobertura, dificultando o acesso em dias de chuva.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentou Certificado de Conformidade nº 293/16, constando que o referido estabelecimento se encontra de acordo com a legislação vigente. A Licença Sanitária de 06/06/16, venceu em 06/06/17, com o processo em trâmite.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 09/10/17. Conforme informação do NRE de Umuarama, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 2419/17, de 13/06/17.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu em virtude de diversas atividades da escola, como greve dos educadores, alterações na programação de formação dos brigadistas e demora na vistoria da Vigilância Sanitária.

Em virtude das precariedades na infraestrutura, relatadas pela Comissão de Verificação, como infiltração no laboratório de Ciências e pátio coberto, problemas no piso e no forro, bem como acesso inadequado à Biblioteca. E visando a segurança de todos os envolvidos no processo educacional, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 550/17

Ao protocolado foram apensadas cópias da informação do NRE de Umuarama e do quadro de avaliação interna às folhas 163 e 164.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa - Ensino Fundamental e Médio, do município de Icaraíma, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 02/03/15 até 31/12/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à estrutura física do laboratório de Ciências, do pátio e do acesso adequado à Biblioteca, a renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do reconhecimento do curso, tendo em vista que o prazo esgotar-se-á em 31/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 550/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE